

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO N.º 118/2023 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....



REPUBLIÇÃO DECRETO FINANCEIRO N.º 118/2023 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 118 DE 21 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 556.903,29 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e três reais e vinte e nove centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 68 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 556.903,29 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e três reais e vinte e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.009 - Construção de Unidades de Saúde

3.3.90.93.00 / 1632 - Indenizações e Restituições	77.914,42
Total por Ação:	77.914,42
Total por Unidade Orçamentária:	77.914,42

1001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

1.016 - Investimento em Obras Estruturantes

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	478.988,87
Total por Ação:	478.988,87
Total por Unidade Orçamentária:	478.988,87

Total Suplementado: 556.903,29

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	77.914,42
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	478.988,87
Total	556.903,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: . . - ACAJUTIBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2023.

GILLIANA OLIVEIRA SOUZA
Sec. de Finanças
CPF: 022.904.325-98

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 012.859.855-75